



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 484, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

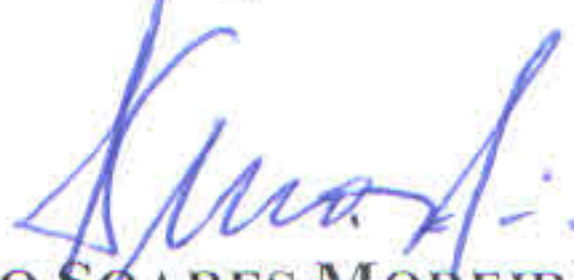
0210	Fundo Municipal de Assistência Social	578
082440801	Proteção Social Básica	
1179	Construção Capela Velório	
449051	Obras e Instalações	
02 0092 0092 0092	Alienação de Bens	10.953,85

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito adicional especial são os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2014, cujo total é dado pelo saldo financeiro disponível na conta corrente 59-5 – Alienação.

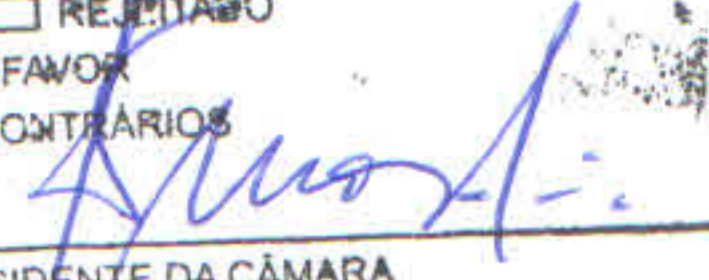
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

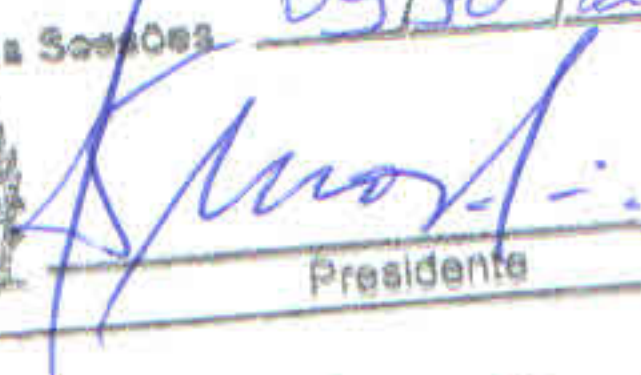
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba-MG, 08 de outubro de 2015.


PAULO SOARES MOREIRA
Presidente


JADER QUINTINO ALVES
Secretário

VOTAÇÃO EM TURNO ÚNICO
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA/MG
PROJETO ☒ DE LEI ☐ DE RESOLUÇÃO Nº 039/2015
DATA DA VOTAÇÃO 08/10/2015
☒ APROVADO ☐ REJEITADO
8 VOTOS A FAVOR
0 VOTOS CONTRÁRIOS

PRESIDENTE DA CÂMARA
Paulo Soares Moreira
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

A SANÇÃO
Sala das Sessões 09/10/2015

Presidente
Paulo Soares Moreira
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

OBS.: Proposição originária do Projeto de Lei nº 039/2015, de autoria do chefe do Poder Executivo, protocolizado no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, no dia 29 de setembro de 2015